

**COMUNICADO 10 – GERÊNCIA EXECUTIVA TÉCNICA DO SISTEMA FAEMG
SENAR – 30/6/2023**

**NOVA PORTARIA SOBRE O CADASTRO NACIONAL DA AGRICULTURA FAMILIAR (CAF)
– Secretaria da Agricultura Familiar e Cooperativismo/MDA**

Senhores Presidentes,

Informamos que o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar publicou a Portaria nº 20/2023, que estabelece novos procedimentos e condições para o

Cadastro Nacional da Agricultura Familiar. O texto, na íntegra, pode ser verificado em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-mda-n-20-de-27-de-junho-de-2023-492551003>

.

Recomendamos a leitura.

Mais informações sobre a Legislação do CAF podem ser acessadas na página especial do portal do Sistema Faemg Senar, em: [Cadastro da Agricultura Familiar – CAF - FAEMG \(sistemafaemg.org.br\)](http://Cadastro da Agricultura Familiar – CAF - FAEMG (sistemafaemg.org.br)).